

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 20.0.000001999-3**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ISM ENGENHARIA - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ISM ENGENHARIA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.328.042/0001-02, com sede na Quadra 103 Sul, Rua S03, Conj. 2, Lote 18, Sala 02, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **ITALO SILVA MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº. 909745 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.149.201-94, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a supressão do percentual de 2,25% e o acréscimo do percentual de 16,14% sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 132/2020, referente a reprogramação dos serviços que coadunam com objeto da obra, conforme Despacho nº 74682/2021, evento 4019487.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica suprimido o percentual de 2,25% sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 132/2020, que corresponde à quantia de **R\$ 56.647,98 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

2.2. Acresce-se sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº. 132/2020 o percentual de 16,14% que corresponde à quantia de **R\$ 406.880,93 (quatrocentos e seis mil oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos)**, conforme planilha de reprogramação e cronograma físico-financeiro, eventos 3974176 e 3993100 respectivamente.

2.3. O valor global do Contrato nº 132/2020 após a supressão e o acréscimo passará de **R\$ 2.520.174,35 (dois milhões, quinhentos e vinte mil cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** para **R\$ 2.927.055,28 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 0240

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 132/2020 e aos autos 20.0.000001999-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **italo silva machado, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 19/11/2021, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4023268** e o código CRC **E57CFFB2**.